



PORTARIA CRBio-10 Nº 32, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Cria e regulamenta Cargos Comissionados.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 10ª REGIÃO - CRBio-10, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I do art. 13 c/c inciso XIV e XXVI do art. 14, todos da Resolução CFBio nº 729/2025.

Considerando o deliberado na 2ª Reunião Ordinária da Plenária realizada em 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Cargos Comissionados de Assessor Especial I, Assessor Especial II e Assessor Especial III conforme as especificações descritas no Anexo I.

§ 1º Os cargos em questão são compostos por 3 vagas distribuídas da seguinte forma:

I – 1 vaga de Assessor Especial I;

II – 1 vaga de Assessor Especial II;

III – 1 vaga de Assessor Especial III.

§ 2º O quadro de vagas contendo a referência, a descrição e a gratificação a ser recebida, consta no anexo I desta Portaria.

§ 3º As atribuições dos cargos constam no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos cargos comissionados criados nessa Portaria o disposto no Plano de Cargos e Salários em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 30 de abril de 2025.

Idalucia Schimith Bergher
Presidente CRBio-10

Daniel Gosser Motta
Vice-Presidente CRBio-10

Paulo Roberto de Jesus Filho
Secretário CRBio-10

Luana Zamprogno
Tesoureira CRBio-10



ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO COMISSIONADO	DESCRIÇÃO	GRATIFICAÇÃO
CC 6	Assessor Especial – I	R\$ 1.750,00
CC 7	Assessor Especial – II	R\$ 1.870,00
CC 8	Assessor Especial – III	R\$ 2.000,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CC6 – ASSESSOR ESPECIAL I

Cargo Comissionado: Assessor Especial I

Atribuições: Auxiliar na preparação de documentos administrativos e técnicos, sob orientação direta de superiores; colaborar no cumprimento de metas administrativas e operacionais; apoiar a execução de projetos e programas institucionais previamente definidos; acompanhar trâmites administrativos e regulatórios de menor complexidade; auxiliar na organização do conselho; manter interlocução com entidades parceiras conforme orientação da chefia imediata. Apresentar conduta ética e garantir a confidencialidade das informações que manusear. Outras tarefas correlatas poderão ser atribuídas conforme demanda da autoridade competente.

Especificações:

1. **Nível mínimo de instrução:** Nível Médio;
2. **Carga horária:** 40h/semanal;
3. **Experiência:** Conforme necessidades do CRBio-10, de acordo com o perfil profissional pretendido pela Administração.

CC7 – ASSESSOR ESPECIAL II

Cargo Comissionado: Assessor Especial II

Atribuições: Apoiar a elaboração de pareceres, relatórios e documentos técnicos a partir de diretrizes fornecidas; acompanhar o desdobramento de metas estratégicas estabelecidas; participar da coordenação de programas e projetos institucionais, com foco na integração entre áreas; acompanhar processos administrativos e regulatórios com maior impacto institucional; colaborar na formulação de planos de trabalho e apoiar tecnicamente a análise



de convênios e parcerias institucionais; Articular com órgãos públicos, entidades privadas e sociedade civil, mediante orientação superior, contribuindo para a boa imagem e comunicação institucional do Conselho; Manter o sigilo das informações e adotar postura ética no desempenho de suas atividades. Outras atribuições compatíveis com a função poderão ser determinadas.

Especificações:

1. **Nível mínimo de instrução:** Nível Médio
2. **Carga horária:** 40h/semanal;
3. **Experiência:** Conforme necessidades do CRBio-10, de acordo com o perfil profissional pretendido pela Administração.

CC8 – ASSESSOR ESPECIAL III

Cargo Comissionado: Assessor Especial III

Atribuições: Auxiliar na análise de documentos técnicos e administrativos, emitindo pareceres orientativos sob supervisão; Contribuir na elaboração de relatórios, notas técnicas e documentos institucionais, zelando pela coerência e conformidade legal das informações; Apoiar tecnicamente a execução de planos de trabalho, convênios e ações estratégicas, promovendo o alinhamento com os objetivos institucionais; Acompanhar processos administrativos e regulatórios, propondo ajustes e melhorias sob a supervisão de profissionais responsáveis; Atuar na interlocução institucional com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, representando o Conselho nos limites de sua competência; Garantir o sigilo, a ética e o zelo no tratamento das informações institucionais; Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Especificações:

1. **Nível mínimo de instrução:** Nível Médio;
2. **Carga horária:** 40h/semanal;
3. **Experiência:** Conforme necessidades do CRBio-10, de acordo com o perfil profissional pretendido pela Administração.